



(Colegiado de Vereadores)

Altera as leis 10.383/2025, 10.384/2025 e 10.386/2025, que denominaram vias, para retificar a identificação do bairro, substituindo “Casa Branca” por “Gramadão”.

Art. 1º. A Lei nº. 10.383, de 15 de setembro de 2025, que denominou **“Rua ARTHUR MAZZETTO”** a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

*“Denomina **“Rua ARTHUR MAZZETTO”** a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul (Gramadão)”;*

II – na parte normativa, o art. 1º terá a seguinte redação:

*“Art. 1º. É denominada **“Rua ARTHUR MAZZETTO”** a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Gramadão, conforme croqui integrante desta lei.” (NR)*

Art. 2º. A Lei nº. 10.384, de 15 de setembro de 2025, que denominou **“Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO”** a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:

*“Denomina **“Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO”** a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Gramadão)”;*

II - na parte normativa, o art. 1º terá a seguinte redação:

*“Art. 1º. É denominada **“Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO”** a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Gramadão, conforme croqui integrante desta lei.” (NR)*

Art. 3º. A Lei nº. 10.386, de 16 de setembro de 2025, que denominou **“Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO”** a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na parte preliminar, a ementa será:



*“Denomina **“Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO”** a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Gramadão)”;*

II – na parte normativa, o art. 1º terá a seguinte redação:

*“Art. 1º. É denominada **“Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO”** a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Gramadão, conforme croqui integrante desta lei.” (NR)*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade retificar as denominações constantes nas Leis 10.383/2025, 10.384/2025 e 10.386/2025, para corrigir a referência ao bairro, substituindo “Casa Branca” por “Gramadão”, a fim de garantir a adequada identificação das vias públicas.

COLEGIADO DE VEREADORES

**ADILSON ROBERTO PEREIRA
JUNIOR**

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

CARLA BASILIO

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA

**HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA
FILHO**

JOÃO VICTOR RAMOS

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

LEANDRO JERONIMO BASSON

**MADSON HENRIQUE DO
NASCIMENTO SANTOS**

MARIANA CERGOLI JANEIRO



PAULO SERGIO MARTINS

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

RODRIGO GUARNIERI ALBINO

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

TIAGO LEANDRO



LEI N.º 10.383, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “**Rua ARTHUR MAZZETTO**” a Rua 07 do loteamento
Residencial Lago Azul (Casa Branca).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ARTHUR MAZZETTO**” a Rua 07 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.16
17:49:45 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.16
17:49:18 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.383/2025 – fls. 2)





LEI N.º 10.384, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “**Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO**” a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul (Casa Branca).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Avenida ADEMERCIO LOURENÇÃO**” a Avenida 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:356
12189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.16 17:52:54
-03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma digital
por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.16
17:52:42 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.384/2025 – fls. 2)





LEI N.º 10.386, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina “**Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO**” a Rua 01 do loteamento Residencial
Lago Azul (Casa Branca).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de agosto de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua JORGE FRAIHA SOBRINHO**” a Rua 01 do loteamento Residencial Lago Azul, no bairro Casa Branca, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO
MARTINELLI:3
5612189893

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
MARTINELLI:35612189893
Dados: 2025.09.17
12:42:03 -03'00'

Assinada digitalmente

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL
PEDRO:14260
004808

Assinado de forma
digital por FABIO NADAL
PEDRO:14260004808
Dados: 2025.09.17
12:41:44 -03'00'

Assinada digitalmente

FÁBIO NADAL PEDRO

Secretário Municipal da Casa Civil





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.386/2025 – fls. 2)



